



# MUCAJAÍ

**DIÁRIO OFICIAL** | Poder Executivo Municipal  
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE  
MAIO DE 2021

**PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº121**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 18 DE OUTUBRO DE 2024

### SUMÁRIO

CPL .....	2
GABINETE DA PREFEITA .....	2
CÂMARA DOS VEREADORES .....	4

### PODER EXECUTIVO

#### **Prefeita**

Eronildes Aparecida Gonçalves

#### **Vice-Prefeito**

Cleude Rodrigues Diolino

#### **Gabinete Executivo**

Jéssica Gonçalves Pereira

#### **Procuradoria Geral do Município**

Francisco Feliciano da Conceição

#### **Controle Interno**

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

#### **Comissão Permanente de Licitação-CPL**

Jean Cleber Freitas de Lima - Presidente

#### **Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil**

#### **Municipal**

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Guarda Civil Municipal-GCM

Daylanny Pinheiro Lopes

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP**

Dayane Nunes Melo

**Secretaria Municipal da Educação- SEMED**

Sueli Terezinha Magalhães

**Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA**

José cabral sobrinho

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI**

Darci Ribeiro dos Santos

**Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS**

Jordana Fernandes de Almeida

**Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -**

**SEMPOF**

Dezinho Alves de Oliveira

**Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG**

Johny Heverton Alves Martins

**Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA**

José Cravino de Oliveira Filho

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET**

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

CPL

**MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZOES**

CP nº 027/2024 - Processo nº 0499/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, para execução de revitalização e ampliação de iluminação pública no município de Mucajaí/RR, com fundamento no princípio da supremacia do interesse público, que tem por escopo garantir que será sempre observado o interesse coletivo como fim maior a ser alcançado. A Comissão DECIDE, conhecemos os presentes recursos apresentados, sendo as razões da empresa GERALDO E. FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA e as contrarrazões da empresa M A BERNARDO DO COUTO MONT. ELET. LTDA, e no mérito, decidimos pelo INDEFERIMENTO TOTAL do pedido da recorrente, referente a reforma da decisão que a DESCLASSIFICOU, tornando DEFERIDO de forma tácita as contrarrazões da recorrida, quanto a permanência dos feitos, entendemos que não assiste razão a recorrente, mantendo-se assim, inalteradas as condições de classificação e habilitação da recorrida. Nos termos do § 2º do Art. 165 da Lei 14.133/21, encaminho o presente processo para apreciação da autoridade superior, a sua Excelência, a Prefeita Municipal.

Mucajaí – RR, 18 de outubro de 2024

**A COMISSÃO**



www.mucajairr.com.br

# MUCAJÁI

**DIÁRIO OFICIAL** | Poder Legislativo Municipal  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE  
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

*PRESIDENTE*

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

*VICE-PRESIDENTE*

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*PRIMEIRA SECRETARIA*

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

*SEGUNDO SECRETÁRIO*

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MCÂMARA DOS

VEREADORES VER. FRANCISCO ELSON DA

CONCEIÇÃO DUARTE

**CÂMARA DOS VEREADORES**